



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO FEDERAL JOÃO DANIEL PT/SE

Apresentação: 12/08/2024 19:40:07.170 - MESA

REQ n.2990/2024

**REQUERIMENTO N° 2024
(Do Sr. João Daniel e outros)**

Requer a redistribuição do Projeto de Lei nº 1.453, de 2024, de modo que seja também apreciado pela Comissão de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural e pela Comissão de Comissão da Amazônia e dos Povos Originários e Tradicionais.

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, com base no art. 139, II, alínea a, e art. 32, inciso I, Letra “b”, Item 13, e inciso XXVI, Letra “c”; todos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a redistribuição do Projeto de Lei nº 1.453, de 2024, que altera a Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e dá outras providências, para que sejam incluídas a Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural e a Comissão da Amazônia e dos Povos Originários e Tradicionais, no rol das Comissões Permanentes que devem se manifestar sobre o mérito do Projeto de Lei.

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei nº 1.453, de 2024, de autoria do deputado Lúcio Mosquini (MDB-RO), pretende suprimir exigências para o registro de imóveis rurais, especialmente quanto a exigência de autenticidade dos títulos de domínios.

A referida preposição foi despachada para análise de mérito e de constitucionalidade ou juridicidade na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, em regime de tramitação ordinária e conclusiva pela comissão.

Como explicitado pelo próprio autor do referido Projeto de Lei, no mérito, o objetivo é alterar a forma de registro de “títulos de domínio de imóvel rural”, especialmente de títulos que tenham por objeto áreas públicas.

Evidente que as modificações propostas no referido projeto de Lei têm repercussão significativa sobre as ações de regularização fundiária, especialmente na região norte; sobre a titulação em áreas da reforma agrária; e sobre a regularização de áreas em litígios dominiais, seja entre particulares, ou entre estes e os poderes públicos federal e estatuais.

Considerando que o Projeto tem impacto sobre a “regularização dominial de terras rurais e de sua ocupação” e a “alienação e concessão de terras públicas”, tem-se que este deve ser analisado também pela Comissão de Agricultura, uma vez se insere no campo temático de sua competência, nos termos do disposto no art. 32, inciso I, Letra “b”, Item 13, do RICD.



* C D 2 4 9 3 0 3 7 3 0 5 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO FEDERAL JOÃO DANIEL PT/SE

Apresentação: 12/08/2024 19:40:07.170 - MESA

REQ n.2990/2024

Ainda, o tema da regularização fundiária e titulação de terras é assunto de interesse para a Região Amazônica, uma vez que é a região ainda com a maior quantidade de terras devolutas, tradicionalmente onde se implantou projetos de colonização. Desta forma, tem-se que o referido Projeto de Lei encontra-se afeto também ao campo temático da Comissão da Amazônia e dos Povos Originários e Tradicionais.

Pelo exposto é que requeremos seja deferido o presente pedido de redistribuição do Projeto de Lei nº 1.453, de 2024.

Sala das Sessões, em 09 de agosto de 2024.

DEPUTADO JOÃO DANIEL – PT/SE
Vice-Líder do PT

DEPUTADA DILVANDA FARO – PT/PA
Presidenta da Comissão da Amazônia,
Povos Originários e Tradicionais

DEPUTADO AIRTON FALEIRO – PT/PA
3º Vice-Presidente Comissão da Amazônia,
Povos Originários e Tradicionais

DEPUTADO VALMIR ASSUNÇÃO – PT/BA

DEPUTADO MARCON – PT/RS



* C D 2 4 9 3 0 3 7 3 0 5 0 0 *



Requerimento de Redistribuição (Do Sr. João Daniel)

Requer a redistribuição do Projeto de Lei nº 1.453, de 2024, de modo que seja também apreciado pela Comissão de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural e pela Comissão de Comissão da Amazônia e dos Povos Originários e Tradicionais.

Assinaram eletronicamente o documento CD249303730500, nesta ordem:

- 1 Dep. João Daniel (PT/SE) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 2 Dep. Valmir Assunção (PT/BA)
- 3 Dep. Marcon (PT/RS)
- 4 Dep. Dilvanda Faro (PT/PA)
- 5 Dep. Airton Faleiro (PT/PA)

